

Prefeitura Municipal de Jequié

Resolução



RESOLUÇÃO 02/2024

Dispõe sobre a constituição das Comissões Temáticas de: Orçamento e Finanças; Acompanhamento e Avaliação; Apoio e Incentivo as Entidades; Acompanhamento e Fiscalização do Bolsa Família para a gestão 2023-2025 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Jequié/Ba.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ – CMAS**, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.378 de dezembro de 1995, alterada pela Lei do Suas municipal Nº 2.066 de 23 de Novembro de 2018, e o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011, na Sessão Plenária ordinária dia **31 de julho de 2023**.

Considerando a Resolução CNAS/MDS nº 100, de 20 de abril de 2023 que determina diretrizes, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos Conselhos de Assistência Social dos estados, Distrito Federal e municípios, com o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social;

Considerando a Ata nº 15/2023 da Reunião Ordinária do CMAS realizada no dia 31 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir as Comissões Temáticas Permanentes de Orçamento e Finanças; Acompanhamento e Avaliação; Apoio e Incentivo as Entidades; Acompanhamento e Fiscalização Bolsa Família para a gestão 2023-2025 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Jequié/BA.

Art. 2º - As Comissões Temáticas Permanentes serão compostas por 03 (três) conselheiros representantes dos Órgãos Governamentais e da Sociedade Civil, titulares e suplentes.

Parágrafo Primeiro. Para a Comissão Temática de Orçamento e finanças ficam nomeados os representantes Poliane de Matos Souza Bulhões (governamental), Ana Cristina Matos Santana Felix (sociedade civil), Lana kele Bartilote Fonseca (sociedade civil) e seus respectivos suplentes.

Parágrafo Segundo. Para a Comissão Temática de Acompanhamento e avaliação ficam nomeados os representantes Marialva Teixeira dos Santos (sociedade civil),

Prefeitura Municipal de Jequié



Sinara Sandes Menezes (governamental), João Pedro Ferreira dos Santos (governamental) e seus respectivos suplentes.

Parágrafo Terceiro. Para a Comissão Temática de Apoio e incentivo as entidades ficam nomeados os representantes Ana Marta Ferreira Palmito (governamental), Ivani Aparecida Duarte Ramos (sociedade civil), Danusa Cristina Gonçalves Reis (governamental) e seus respectivos conselhos suplentes.

Parágrafo Quarto. Para a Comissão Temática de Acompanhamento e fiscalização do Bolsa Família ficam nomeados os representantes Tairine Santos Teixeira de Souza (sociedade civil), Fábria Sampaio Viana (governamental), Kaline Meira de Souza (sociedade civil) e seus respectivos conselhos suplentes.

Art. 3º - As atribuições das Comissões Temáticas são aquelas constantes no Regimento Interno do CMAS.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jequié em 31 de janeiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Kaline Meira de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Jequié



RESOLUÇÃO 03/2024

Dispõe sobre aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2024 do Conselho Municipal de Assistência Social de Jequié/Ba.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ – CMAS**, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.378 de dezembro de 1995, alterada pela Lei do Suas municipal Nº 2.066 de 23 de Novembro de 2018, e o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011, na Sessão Plenária ordinária dia **30 de janeiro de 2024**.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 30 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Jequié/Ba.

Art. 2º - O Calendário de reuniões apresenta: data, mês e horário,

CALENDARIO DE REUNIÃO CMAS 2024		
DATA	MÊS	HORÁRIO
20	FEVEREIRO	08h
12	MARÇO	08h
9	ABRIL	08h
14	MAIO	08h
11	JUNHO	08h
9	JULHO	08h
13	AGOSTO	08h
10	SETEMBRO	08h
8	OUTUBRO	08h
12	NOVEMBRO	08h
10	DEZEMBRO	08h

Prefeitura Municipal de Jequié



Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jequié em 31 de janeiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Kaline Meira de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social